

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.522 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Processo nº 184139/2013-8

Contratante/aderente: A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20 representada por Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: CASA DA MOEDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada pela Sra. LARA CARACCILO AMORELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 973.066.737-34 e FÁBIO BOLLMAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.002.327-22.

Interveniente: COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS-CONDEGE, neste ato representado pela Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, a Sra. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, inscrita no CPF MF sob o nº 464.355.303-00.

Objeto: O Aditivo tem por objeto a adesão das Defensorias Públicas do Estado do Amazonas, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Distrito Federal, ao contrato s/n que objetiva a prestação de serviço de personalização e fornecimento de conjuntos de identificação funcional, contendo Carteiras de Identidade Funcional, Porta-documento e distintivo dos servidores ativos integrantes da carreira de Defensor Público.

Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura, ou até a completa consecução da prestação já iniciada, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante acordo entre as partes, que poderá ser formalizado por aditivos contratuais.

Valor da contratação: O valor global do contrato para a Defensoria Pública Estado do Rio Grande do Norte é de R\$ 20.087,20 (vinte mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), resultante de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária 05101-03-122-0100 – Projeto/Atividade – 20880 – 0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública - Elemento de despesa 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte 100. Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de nº. 184139/2013 e artigo 25, incisos I e II, da Lei de nº 8.666/93.

Natal, 15 de setembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS-CONDEGE
CPF Nº 464.355.303-00.

LARA CARACCILO AMORELLI
CASA DA MOEDA DO BRASIL
CNPJ Nº 34.164.319/0005-06

FÁBIO BOLLMAN
CASA DA MOEDA DO BRASIL
CNPJ Nº 34.164.319/0005-06

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.522 NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 437/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **22 de setembro de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
7º	Jeferson Santos Teixeira da Silva
8º	Iasmim Taliane de Medeiros

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado